



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1338/2019

***"Denomina rua VALDEMAR BOBSIN ao trecho da Estrada Municipal compreendido entre as coordenadas -29.528173 -50.106956 e -29.526387 -50.113955, e dá outras providências."***

**FLORI WERB**, *Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica denominada de rua VALDEMAR BOBSIN ao trecho da Estrada Municipal compreendido entre as coordenadas -29.528173 -50.106956 e -29.526387 -50.113955.*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**FLORI WERB**  
**Prefeito Municipal**